Diário Oficial



Município de Pirapozinho

Quarta-feira, 21 de maio de 2025

Ano V | Edição nº 991

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Decretos 6
Licitações e Contratos 9
Aviso de Licitação 9
Aditivos / Aditamentos / Supressões 10

Poder Legislativo 11
Licitações e Contratos 11
Extrato 11

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Pirapozinho, conforme Lei Municipal 4.470, de 18 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pirapozinho | CNPJ 54.801.121/0001-61
Rua Machado de Assis, 728 - Fone: (18) 3269-9907
Cep: 19.200-000 - Pirapozinho-SP

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-021
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

LEI Nº 4.745, DE 21 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre: Concede descontos para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) do exercício de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis em vigor. Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, com base no artigo 49 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedido desconto de 43% (quarenta e três por cento) sobre o valor total do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) lançado para o exercício de 2025, aos contribuintes que efetuarem o pagamento do tributo em parcela única, com vencimento em 10 de agosto de 2025.

Art. 2º. Fica concedido desconto de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) lançado para o exercício de 2025, aos contribuintes que optarem pelo pagamento do tributo em até 08 (oito) parcelas mensais e consecutivas, iniciando-se em 10 de agosto de 2025.

Art. 3º. O contribuinte que, até a data da publicação desta Lei, já tenha efetuado o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) do exercício de 2025, poderá requerer ao Município a restituição da diferença paga a maior.

Parágrafo único. O pedido de restituição deverá ser formalizado junto à Prefeitura Municipal de Pirapozinho, instruído com a documentação comprobatória do pagamento.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 21 de maio de 2025.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883

Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

David Batista da Silva Júnior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-021
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

LEI Nº 4.746, DE 21 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis em vigor. Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, com base no artigo 49 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar na importância de R$1.850.000,00 (um milhão oitocentos e cinquenta mil reais) distribuídos às seguintes dotações:

02	07 00	DEPARTAMENTO DE SÁUDE	
	292	10.301.0009.2031.0000	DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE
		3.3.93.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.
		300 069	SAÚDE-ORÇAMENTO IMPOSITIVO (LEGISLATIVO)
		R$ 300.000,00	
	293	10.301.0009.2031.0000	DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE
		3.3.93.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		01	TESOURO
		300 069	SAÚDE-ORÇAMENTO IMPOSITIVO (LEGISLATIVO)
		R$ 500.000,00	
02	10 00	ENCARGOS GERAIS	
	251	28.843.0000.0001.0000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
		3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
		01	TESOURO
		110 000	GERAL
		R$ 900.000,00	
	252	28.843.0000.0001.0000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS
		01	TESOURO
		110 000	GERAL
		R$ 150.000,00	

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Anulação**:

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-021
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

	02	07	00	DEPARTAMENTO DE SÁUDE
		191	10.301.0009.2031.0000	DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE
			3.3.93.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
			300 059	SAÚDE-EMENDA PARLAMENTAR
			R$ 800.000,00	
02	09	00	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
		220	15.451.0011.1014.0000	SERVIÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
			07	OPERAÇÕES DE CRÉDITO
			100 127	GERAL - OPERAÇÃO DE CRÉDITO-FINISA CEF
			R$ 1.050.000,00	

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 21 de maio de 2025.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.2

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883

Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.2

David Batista da Silva Júnior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

GFSN/gfsn/rastz-07h20min

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-021
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

DECRETO N° 6.682, DE 20 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre: Exonera, a pedido, o Sr. Marcos Yonaha – Auxiliar de Enfermagem.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 3.700, em 20 de maio de 2025, no qual o Sr. Marcos Yonaha requer sua exoneração do cargo de Auxiliar de Enfermagem, em caráter irrevogável, por livre e espontânea vontade, a partir de 20 de maio de 2025;

Considerando o que dispõe a Emenda a Lei Orgânica do Município nº 009/12/15;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, conforme PI nº 3.700, de 20/05/2025, do cargo de Auxiliar de Enfermagem o Sr. Marcos Yonaha, portador da Cédula de Identidade nº [redacted], que fora admitido em 09/12/2011.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 20 de maio de 2025.

PM-Pirapozinho, 20 de maio de 2025.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

David Batista da Silva Júnior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

RASTZ/rastz-14h56min

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-021
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.683, DE 21 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. De conformidade com a Lei Municipal nº 4.746, de 20 de maio de 2025, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente crédito suplementar na importância de R$1.850.000,00 (um milhão oitocentos e cinquenta mil reais) distribuídos às seguintes dotações:

02	07 00	DEPARTAMENTO DE SÁUDE	
	292	10.301.0009.2031.0000	DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE
		3.3.93.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.
		300 069	SAÚDE-ORÇAMENTO IMPOSITIVO (LEGISLATIVO)
		R$ 300.000,00	
	293	10.301.0009.2031.0000	DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE
		3.3.93.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		01	TESOURO
		300 069	SAÚDE-ORÇAMENTO IMPOSITIVO (LEGISLATIVO)
		R$ 500.000,00	
02	10 00	ENCARGOS GERAIS	
	251	28.843.0000.0001.0000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
		3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
		01	TESOURO
		110 000	GERAL
		R$ 900.000,00	
	252	28.843.0000.0001.0000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS
		01	TESOURO
		110 000	GERAL
		R$ 150.000,00	

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Anulação**:

02	07 00	DEPARTAMENTO DE SÁUDE	

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-021
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

191	10.301.0009.2031.0000	DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE
	3.3.93.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
	300 059	SAÚDE-EMENDA PARLAMENTAR
	R$ 800.000,00	

02 09 00 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

220	15.451.0011.1014.0000	SERVIÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
	07	OPERAÇÕES DE CRÉDITO
	100 127	GERAL - OPERAÇÃO DE CRÉDITO-FINISA CEF
	R$ 1.050.000,00	

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 21 de maio de 2025.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883

Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

David Batista da Silva Júnior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

GFSN/gfsn/rastz-16h17min

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 27-2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 70-2025
S.R.P. Nº. 24-2025
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 04 de junho de 2025, às 09h00min.

Objeto: SELEÇÃO DE FORNECEDORES PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E FRACIONADAS DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ACOMPANHADAS PARA DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Encontra-se aberto a licitação na modalidade **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 27-2025 – PROCESSO Nº. 70-2025 – S.R.P. Nº. 24-2025**, cujo objeto consiste na **SELEÇÃO DE FORNECEDORES PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E FRACIONADAS DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ACOMPANHADAS PARA DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** conforme especificações apresentadas junto ao Edital e seus anexos, ***com o recebimento das propostas a partir do dia 21 de maio de 2025, às 08h00min, com o encerramento no dia 04 de junho de 2025, às 08h30min***. O Pregão na forma Eletrônica será realizado através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). **Iniciando a etapa de lances a partir do dia 04 de junho de 2025, às 09h00min, horário de Brasília-DF**. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br; www.pirapozinho.sp.gov.br – link: Licitações – Consultas de Editais e www.pncp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (18) 3269-9900 R: 9919 ou e-mail: licitacao@pirapozinho.sp.gov.br. Prefeitura do Município de Pirapozinho, 20 de maio de 2025, Claudemir Antonio de Matos – Agente de Contratação / Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO na forma PRESENCIAL Nº 10-2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 71-2025
SRP Nº. 25-2025
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 04 de junho de 2025, às 13h30min.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (TIPO MARMITEX), INCLUINDO TODO O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DEMAIS INSUMOS, ENGLOBANDO A OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DAS REFEIÇÕES (ALMOÇO E JANTAR) DESTINADOS AOS PACIENTES DO PRONTO ATENDIMENTO.

Encontra-se aberto a licitação na modalidade **PREGÃO na forma PRESENCIAL Nº 10-2025 – PROCESSO Nº. 71-2025 – SRP Nº 25-2025**, cujo objeto consiste no **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (TIPO MARMITEX), INCLUINDO TODO O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DEMAIS INSUMOS, ENGLOBANDO A OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DAS REFEIÇÕES (ALMOÇO E JANTAR) DESTINADOS AOS PACIENTES DO PRONTO ATENDIMENTO,** conforme especificações apresentadas junto ao Edital e seus anexos, ***Com o recebimento dos envelopes "PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÕES" no dia 04 de junho de 2025, às 13h30min,*** O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: www.pirapozinho.sp.gov.br – link: Licitações – Consultas de Editais e www.pncp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (18) 3269-9900 R: 9919 ou e-mail: licitacao@pirapozinho.sp.gov.br. Prefeitura do Município de Pirapozinho, 20 de maio de 2025, Claudemir Antonio de Matos – Agente de Contratação / Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO na forma PRESENCIAL Nº 11-2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 72-2025
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 04 de junho de 2025, às 15h30min.

Objeto: CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ESTACIONAMENTO, À TÍTULO PRECÁRIO, COM ÁREA DE 3.230,64M², COM CAPACIDADE DE 150 (CENTO E CINQUENTA) VEÍCULOS, DURANTE A REALIZAÇÃO DA 34ª FEJUPI – FESTA JUNINA DE PIRAPOZINHO, A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 18 A 21 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, NO PARQUE DO POVO, SITUADO NO EXTINTO COMPLEXO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA, NO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO-SP.

Encontra-se aberto a licitação na modalidade **PREGÃO na forma PRESENCIAL Nº 11-2025 – PROCESSO Nº. 72-2025**, cujo objeto consiste na **CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ESTACIONAMENTO, À TÍTULO PRECÁRIO, COM ÁREA DE 3.230,64M², COM CAPACIDADE DE 150 (CENTO E CINQUENTA) VEÍCULOS, DURANTE A REALIZAÇÃO DA 34ª FEJUPI – FESTA JUNINA DE PIRAPOZINHO, A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 18 A 21 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, NO PARQUE DO POVO, SITUADO NO EXTINTO COMPLEXO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA, NO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO-SP,** conforme especificações apresentadas junto ao Edital e seus anexos, ***Com o recebimento dos envelopes "PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÕES" no dia 04 de junho de 2025, às 15h30min,*** O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados nos endereços

eletrônicos: www.pirapozinho.sp.gov.br – link: Licitações – Consultas de Editais e www.pncp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (18) 3269-9900 R: 9919 ou e-mail: licitacao@pirapozinho.sp.gov.br. Prefeitura do Município de Pirapozinho, 20 de maio de 2025, Claudemir Antonio de Matos – Agente de Contratação / Pregoeiro.

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº. 66-2025

TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2023

PROCESSO Nº. 109/2023

CONTRATO Nº 323/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA IMPLANTAÇÃO DE ESTRUTURA ESPORTIVA NO DISTRITO DO ITORORÓ DO PARANAPANEMA,

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Município de Pirapozinho/SP, Ano V, Edição nº 990, de 20 de maio de 2025, página 10, referente ao EXTRATO TERMO ADITIVO Nº. 66-2025.

Onde constou: Portanto adita-se o prazo de 08 (oito) meses, com vencimento previsto para o dia 24/06/2025, **retroagindo seus efeitos para o dia 24/10/2025**.

Passa a constar: Portanto adita-se o prazo de 08 (oito) meses, com vencimento previsto para o dia 24/06/2025, **retroagindo seus efeitos para o dia 24/10/2024**. PM de Pirapozinho, 20 de maio de 2025. CLAUDEMIR ANTONIO DE MATOS – AGENTE DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRO.

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

Câmara Municipal de Pirapozinho
Rua: Joaquim Divino Pantaroto, 241 - Pirapozinho - SP - CEP 19.200-000
Fone: (18) 3269-4598
3269-1555
CNPJ: 46.425.948/0001-90
site: www.camarapirapozinho.sp.gov.br
email: secretaria@camarapirapozinho.sp.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo nº 007/2025
Dispensa de Licitação nº 006/2025
Contratante: Câmara Municipal de Pirapozinho/SP
Contratada: MICHEL BURANI PEREIRA JUNIOR
CNPJ nº 39.478.217/0001-47
Objeto: Contratação de empresa especializada para desinsetização e desratização.
Valor: R$ 800,00(Oitocentos reais).
Vigência: 17/05/2025 a 16/08/2025.
Signatários: pela contratante, Odilo Antônio da Silva e, pela contratada, Michel Burani Pereira Junior.
Data da assinatura: 17/05/2025.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo nº 008/2025
Dispensa de Licitação nº 007/2025
Contratante: Câmara Municipal de Pirapozinho/SP
Contratada: EMILIANO CAIO GARCIA 39882766854
CNPJ nº 30.607.750/0001-97
Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação de mesa de som; alinhamento do sistema com software smart; regulagem de microfones; soldagem de plugs; instalação de eletroduto e passagem de cabo de microfones no Plenário da Câmara Municipal.
Valor: R$ 1.690,00(Mil seiscentos e noventa reais).
Vigência: 19/05/2025 a 18/05/2026.
Signatários: pela contratante, Odilo Antônio da Silva e, pela contratada, Emiliano Caio Garcia.
Data da assinatura: 19/05/2025.



COMUNICADO

CHÁCARAS DE LAZER

NÃO ADQUIRA CHÁCARAS DE LAZER OU DE RECREIO, CLANDESTINAS SEM REGISTRO NO CARTÓRIO DE IMÓVEIS. LOTEAMENTO IRREGULAR CONSTITUI CRIME PREVISTO NOS ARTIGOS 50, 51 E 52 DA LEI FEDERAL Nº. 6.766/79.

PARA MAIS INFORMAÇÕES, CONSULTE OS DEPARTAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E ENGENHARIA DA PREFEITURA DE PIRAPOZINHO.

DIGA NÃO À ILEGALIDADE. PROTEJA SEUS INVESTIMENTOS E RESPEITE AS NORMAS MUNICIPAIS.

CHÁCARAS DE LAZER IRREGULARES É CRIME.
DISQUE DENÚNCIA: (18) 3269-9900

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

PREFEITURA DE PIRAPOZINHO
ADM. 2021-2028